



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 040, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público, para as funções de Monitor Socioeducativo, e dá outras providências.**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, 1 (um) profissional habilitado para exercer as funções de Monitor Socioeducativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vigência de 01 (um) ano, prorrogável, limitado a 31 de dezembro de 2024.

**§1º** Justifica-se a contratação temporária em função do aumento significativo de alunos e consequente criação de uma turma nova na EMEI Pintando o Sete, também em função de que já foram chamados todos os profissionais que passaram no último concurso público realizado.

**Art. 2º** O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

- I - Remuneração mensal de R\$ 1.971,71 (um mil novecentos e setenta e um reais com setenta e um Centavos), seiscientos e oitenta reais com trinta centavos);
- II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
- III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

**Art 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2023.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 040/2023**

**Sério, 08 de agosto de 2023.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

Conforme descrito no corpo do projeto de lei ora em comento, a necessidade de abertura de uma nova turma de alunos na EMEI Pintando o Sete, requer que o Poder Público contrate profissionais habilitados para estruturar adequadamente a disposição de ensino.

Neste sentido, solicitamos autorização legislativa para realização de processo seletivo simplificado de caráter temporário, para contratação de um profissional Monitor Socioeducativo. Reiteramos que há a necessidade imediata deste profissional tendo em vista o aumento considerável de alunos na rede municipal de ensino.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**

Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.

**IVAN LUIS HENZ**

Presidente da Câmara de Vereadores

Sério/RS